

nos andarão unidos, além de que ainda nesse caso se dava hoje a diversa razão de ter S. Mag.^e que Deos Guarde feito separar o Governo desta Capitania, e mandado Crear nella outra Junta sem dependencia para o mesma effeito, e não dever estar no meu arbitrio (como V. Ex.^a muito bem o sabe) alterar esta disposição enquanto Sua Magestade que Deos Guarde, como Senhor, não mandar o contrario, Deos Guarde a V. Ex.^a S. Paulo 27 de Fevereiro de 1769. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r Conde de Azambuja.—*Dom Luiz Antonio de Souza.*

A' esta carta acompanhavão duas cartas assignadas pela Real mão de S. Mag.^e, em em que o dito Sn.^r manda estabelecer a Junta da Real Fazenda desta Capitania, de que nomea a S. Ex.^a Presidente, e são datadas de 6 e 7 de Março de 1765, e vão lançados no L.^o 1.^o de reg.^{to} a fls.—, e na collecção das Ordens Reaes.

Para o mesmo S.^r Conde Vice-Rey

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Sn.^r: — Depois de ter certificado a V. Ex.^a que administro huma Provedoria muito pobre, e que me acho na necessidade de conservar a Tropa a que devo os soldos correndo já para o terceiro anno, e me achar juntamente no urgente aperto de sustentar as importantes expedições de que ja dei conta a V. Ex.^a (1), não tenho mais que encarecer a respeito da brevidade que a V. Ex.^a peço de algu-

(1) Expedições para o Ygnatemy e pelo rio Ygnassú abaixo, a primeira sob as ordens de João Martins Barros e a segunda dirigida por Domingos Lopes Cascaes.
(*N. da R.*)



na remessa de dinheiro, que seja parte do muito que se deve nessa Capital a este cofre: Se eu conciderasse nesta Terra huma Praça rica, de que pudesse tirar algum socorro, não morteficaria tanto a V. Ex.^a porque sem duvida empenharia nella mais outra vez toda a minha caza, té onde ella valesse para acudir ao Serviço de Sua Magestade, mas até me falta este meyo, porque não posso esperar deste arbitrio fructo algum. Todo o devo esperar do favor de V. Ex.^a, que lhe peço por aquelle Zello com que V. Ex.^a se emprega tão distinctamente pelo augmento, e conservação destes Estados, e dos interesses de El-Rey Nosso Senhor. Deos G.^o a V. Ex.^a S. Paulo a 21 de Fevr.^o de 1769. Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Conde de Azambuja.—
Dom Luiz Antonio de Souza.

QUESTÃO DA MEZA DA FAZENDA

Carta N. 4.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr: — Bem contra a minha vontade ponho na presença de V. Ex.^a a questão que aqui moveo a Junta do Rio de Janeiro arrogando a si a rematação do contracto de Curitiba, que pertence a esta Capitania. Eu fiz da minha parte todo o possível por evitar esta dezordem, cumprindo a primeira Provizão, e dando conta ao Vice-Rey da independência desta Junta, e o mesmo fez o Provedor, porem não foi bastante este meyo para evitar o que se seguiu. Tãobem do mesmo modo cumpriria as outras Provizões, e cederia a tudo se disso se não seguisse a evidente perda da Real Fazenda nos mayores lanços de 3:800\$000 r.^s, que aqui subirão, e alhearem-se os dinheiros deste cofre para outra jurisdição d'onde os não poderia facilmente cobrar, como tãobem por

